

DIANA DE PARIS	0620777-4-01	19/02/2021	19/02/2024
DIMAS DE BRIDA NETTO	0651894-0-03	19/02/2021	19/02/2024
GUSTAVO CESAR MAZZO	0934213-3-02	19/02/2021	19/02/2024
LEANDRO JOSUE LOPES DE CASTRO	0620805-3-01	19/02/2021	19/02/2024
LEONARDO MORAIS DUARTE	0620806-1-01	19/02/2021	19/02/2024
RAFAEL DE MOURA JOAQUIM	0954778-9-02	19/02/2021	19/02/2024
RENAN DOS REIS GASPAR	0620825-8-01	19/02/2021	19/02/2024
RICARDO GABRIEL HUBNER	0621070-8-01	19/02/2021	19/02/2024
UILTON ELIAS DA ROSA	0621244-1-01	19/02/2021	19/02/2024
VITOR MARTINS MATTOSO	0621073-2-01	19/02/2021	19/02/2024
WILLIAM ZANETTE TAUFEMBACH	0620843-6-01	19/02/2021	19/02/2024
ERICK JULIANO RODRIGUES SIQUEIRA	0621067-8-01	19/02/2021	20/02/2024
HUMBERTO LUIZ FLORES FILHO	0621242-5-01	19/02/2021	21/02/2024
UILIAN HENRIQUE DA SILVA DROHSON	0620841-0-01	19/02/2021	22/02/2024
SIMONE MAY FRECCIA HERMELINO	0621072-4-01	19/02/2021	24/02/2024
ADRIANO LUXI MARTINS	0611411-3-02	19/02/2021	25/02/2024
DOUGLAS DE SOUZA SOARES DA SILVA	0609910-6-02	19/02/2021	26/02/2024
DIOGO SANTOS STELMACH	0621333-2-01	19/02/2021	27/02/2024
MARCO TULIO SILVA	0620820-7-01	19/02/2021	27/02/2024
GUSTAVO SOUZA ALVES	0620798-7-01	19/02/2021	28/02/2024
PAULO EDUARDO CAMPOS	0620823-1-01	19/02/2021	28/02/2024
RODRIGO RODERGHIERO REZENDE	0620832-0-01	19/02/2021	05/03/2024
THIAGO VIEIRA DE ARAUJO	0620839-8-01	19/02/2021	05/03/2024
JOSE ALBERTO BARDDAL DRUMMOND	0620802-9-01	19/02/2021	08/03/2024
THALES TORRINHA NAVES CAMPELO	0620836-3-01	19/02/2021	10/03/2024
DYEGO RODRIGUES FENTANES BARROS	0621331-6-01	19/02/2021	13/03/2024
RODRIGO CAMPOS DE OLIVEIRA	0621725-7-01	19/02/2021	15/03/2024
RAPHAEL ANTONIO DE CAMARGO SERAFIM	0621069-4-02	19/02/2021	17/03/2024

ULISSES GABRIEL
Delegado Geral da Polícia Civil
Republicada por Incorreção

Cod. Mat.: 983299

PORTARIA Nº 780/GAB/DGPC/PCSC de 02/04/2024.

O DELEGADOGERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 137 da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei 18.281, de 20/12/2021, e, conforme processo nº PCSC 21730/2023, resolve **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL PARA ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, à Servidora **FERNANDA LEAL GARCIA**, matrícula nº 0365870801, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, sem prejuízo financeiro, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 17/03/2023.

ULISSES GABRIEL
Delegado**Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 983301

AUTARQUIAS ESTADUAIS

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 067/2024

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente – IMA, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o disposto nos itens VI e XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos § 1º do art. 46 e § 3º do art. 48 do Decreto Estadual nº 1.196, de 21 de junho de 2017, RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR os servidores do IMA abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como designar a gestora do Termo de Colaboração 2024TR000194, a ser formalizado com o Instituto Çarakura, CNPJ 08.883.279/0001-00, objetivando o estabelecimento de parceria para o apoio e implementação de ações e atividades que visem aprimorar a gestão e operação do Parque Estadual Fritz Plaumann, situado no município de Concórdia/SC:

ANDRÉ LUIZ FERNANDES, matrícula 656430-5-01;
JOEL CASAGRANDE, matrícula 650632-1-01;
LEANDRO CITTADIN, matrícula 927106-6-01.

Art 2º A coordenação geral da Comissão de Monitoramento e Avaliação ficará sob a responsabilidade de JOEL CASAGRANDE.

Art 3º Fica designada como Gestora da Parceria a servidora VILMARICE SOLIGO DA SILVA, matrícula 258102-7-05.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio de quaisquer técnicos da Diretoria de Biodiversidade e Florestas, quando julgar necessário, e sob conhecimento de sua respectiva gerência.

Art. 5º Os trabalhos desta Comissão ficam vinculados à Gerência de Áreas Naturais Protegidas da Diretoria de Biodiversidade e Florestas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 983329

PORTARIA Nº 066/2024

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – IMA, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 1860, 13 de abril de 2022, art. 4º, inciso III, RESOLVE:

MOVIMENTAR INTERNAMENTE:

DANIELE PATRICIA MATHIAS, matrícula nº 0640641-6-01, geóloga, da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Concórdia para Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Chapecó.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 983315

PORTARIA Nº 068/2024

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente – IMA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 27º, § 1º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.196, de 21 de junho de 2017, RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR os servidores do IMA abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para processamento e julgamento do chamamento público que objetiva firmar o Termo de Colaboração para desenvolver atividades de recebimento, identificação, marcação, triagem, avaliação, recuperação, reabilitação e destinação dos animais silvestres no Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres (CETAS) e Trilha do Rio Vermelho, localizados no Parque Estadual do Rio Vermelho, no município de Florianópolis/SC:

ANA VERÔNICA CIMARDI, matrícula 235550-7-01;
CARLA CHRISTINA DE MIRANDA GOMES SCHLINDWEIN, matrícula 390126-2-03;
KARLA MARIA GOULART TREDEZINI STRAIOTO SPESSATTO, matrícula 372439-5-01;
RICARDO BARROS PENTEADO, matrícula 281291-6-02;
VANESSA DE MORAES NUNES, matrícula 388982-3-02.

Art 2º A coordenação geral da Comissão de Seleção ficará sob a responsabilidade de CARLA CHRISTINA DE MIRANDA GOMES SCHLINDWEIN.

Art 3º Os trabalhos desta comissão ficam vinculados à Gerência de Biodiversidade e Florestas da Diretoria de Biodiversidade e Florestas.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º Fica revogada a Portaria IMA nº 103/2018 de 17/05/2018.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 983336

PORTARIA Nº 069/2024

A Presidente do Instituto do Meio Ambiente – IMA, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o disposto nos itens VI e XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

e nos § 1º do art. 46 e § 3º do art. 48 do Decreto Estadual nº 1.196, de 21 de junho de 2017, RESOLVE:

Art 1º DESIGNAR os servidores do IMA abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como designar a gestora do Termo de Colaboração 2024TR000195, formalizado com o Instituto Çarakura, CNPJ 08.883.279/0001-00, objetivando o estabelecimento de parceria para o apoio e implementação de ações e atividades que visem aprimorar a gestão e operação do Parque Estadual Rio Canoas, situado no município de Campos Novos/SC:

ANDRÉ LUIZ FERNANDES, matrícula 656430-5-01;
JOEL CASAGRANDE, matrícula 650632-1-01;
LEANDRO CITTADIN, matrícula 927106-6-01.

Art 2º A coordenação geral da Comissão de Monitoramento e Avaliação ficará sob a responsabilidade de JOEL CASAGRANDE.

Art 3º Fica designada como Gestora da Parceria a servidora LEILA DENISE ALBERTI, matrícula 324277-3-01.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio de quaisquer técnicos da Diretoria de Biodiversidade e Florestas, quando julgar necessário, e sob conhecimento de sua respectiva gerência.

Art. 5º Os trabalhos desta Comissão ficam vinculados à Gerência de Áreas Naturais Protegidas da Diretoria de Biodiversidade e Florestas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA MARIA MARTINS ORBEN MEIRELLES
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 983378

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA nº 1010/IPREV DE 02/04/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 09/02/2024, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 997/2024 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, alínea a, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à VILMA PIRES DA SILVA, matrícula nº 051459451, esposa de EVANDIR SILVA, inativado no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL III da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, falecido em 09/02/2024.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Previdencia

Cod. Mat.: 983228

PORTARIA nº 1011/IPREV DE 02/04/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA IPREV, no uso de suas atribuições, RESOLVE conceder Pensão Previdenciária, a contar de 03/12/2023, tendo em vista o que consta no Processo IPREV 225/2024 e de conformidade com os termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 71 e 73, I, art. 6º, III, e art. 59, II, alínea a, c/c item 6, alínea b, VI do art. 77, todos da Lei Complementar nº 412/2008, à ARIIVALDO XAVIER DOS SANTOS, matrícula nº 040419551, esposo de SUELI LENZI XAVIER DOS SANTOS, inativada no cargo de PROFESSOR da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, falecida em 03/12/2023.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPREV
LONITA CATARINA AIOLFI
Diretora de Previdencia

Cod. Mat.: 983229

JUCESC – JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2024

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o Leiloeiro Público, Sr. José Ivanildo de Sousa Damasceno, Matrícula n. AACR/457 a apresentar manifestação (contrarrazões) referente ao Processo Jucesc 315/2024. A cópia do Processo pode ser solicitada por e-mail e as contrarrazões podem ser encaminhadas para secretariageral@jucesc.sc.gov.br, no prazo de 10 dias úteis, nos termos da Lei nº 8.934/94, Decreto nº 1.800/96 e IN DREI nº 81/2020.

Florianópolis, 02 de abril de 2024.

FERNANDO BALDISSERA
PRESIDENTE DA JUCESC

Cod. Mat.: 983321